



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



DECRETO N° 8.553 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Extingue provento de aposentadoria em virtude de óbito”,

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

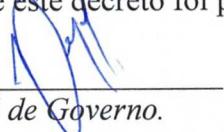
Art. 1º Fica extinto o provento de aposentadoria da ex-servidora deste município, **MARIA VILELA FERNANDES**, concedido pelo **Decreto nº 2.783, de 30 de julho de 1998**, em virtude do óbito do mesmo, ocorrido na data de **15 de março de 2024**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **15 de março de 2024**.

Iturama-MG, 27 de março de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
27/03/2024


Secretário Municipal de Governo.